



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 3648**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS, UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 1.203,90m<sup>2</sup> REFERENTE ÀS CHÁCARAS 381B e 383B, LOCALIZADAS NA RUA CECILIANO RAMOS E RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, DISTRITO DE CARAPINA NESTE MUNICÍPIO, PARA PROMOVER MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO LOCAL E IMPLANTAÇÃO DO BINÁRIO DA RODOVIA ES-010, NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber na forma de doação, sem nenhum ônus, uma área de terreno, totalizando 1.203,90m<sup>2</sup> (mil, duzentos e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados), referente às Chácaras 381B e 383B, medindo respectivamente 985,95m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) e 217,95m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados); a serem desmembradas das Chácaras 381 e 383, localizadas na Rua Ceciliano Ramos e Francisco Sousa dos Santos, no bairro Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra – ES, de propriedade de Ary Bortolini e Maria Nilza Lima Bortolini, matriculadas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra, respectivamente, sob os nºs 7.307 e 7.308, livro 02, conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** As áreas citadas no art.1º serão incorporadas ao sistema viário municipal e serão utilizadas para realização de obras de melhorias no sistema viário local e implantação do Binário da Rodovia ES-010, no Bairro Jardim Limoeiro.

**Art. 3º.** As áreas citadas no art.1º passam a integrar a Rua Ceciliano Ramos, oficializada através da Lei nº. 3.276/2008.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de novembro de 2010.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

# ANEXO ÚNICO

